



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4492/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER EXECUTIVO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE APRESENTAM COM SALDOS INSUFICIENTES.

Data da Norma

06/09/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária n° 257/2017](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 4.492, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficientes.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.836/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete e Dependências
(021) 3.1.90.16.00–01.110.000–Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 20.000,00

020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04.121.0056.2003.0000 – Manutenção da Secretaria
(037) 3.3.90.39.00–01.110.000–Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 25.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26.782.0260.2067.0000 – Manutenção do SERM
(266) 3.3.90.30.00–01.110.000–Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E REL. DO TRABALHO

04.122.0056.2429.0000 – Manutenção da Secretaria
(308) 3.3.90.36.00–01.110.000–Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
(024) 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 20.000,00



020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04.121.0056.2003.0000 – Manutenção da Secretaria
(034) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26.782.0260.2067.0000 – Manutenção do SERM
(263) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 30.000,00
(265) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil.....R\$ 30.000,00
(268) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E REL. DO TRABALHO

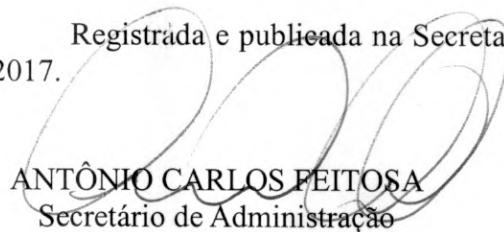
04.122.0056.2429.0000 – Manutenção da Secretaria
(310) 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 06 de setembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 // Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50